



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

MENSAGEM Nº 032/19

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Em anexo estamos encaminhando a esta casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.

**Projeto de Lei nº 032/2019 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.472,22 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)”.**

Considerando que houve Superávit Financeiro dos recursos vinculados.

Considerando que há a necessidade de suplementar algumas dotações, para suprir as necessidades das Secretarias.

Considerando que há a necessidade de abertura de dotações próprias, para execução do orçamento, é que solicitamos sua aprovação, em regime de URGENCIA.

Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos,

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA, 09 DE MAIO DE 2019.

Câmara de Vereadores de Esmeralda - RS  
Aprovado por unanimidade de votos  
Em Sessão de 10/05/2019

Presidente

Secretário

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS

Recebi em 10/05/19 às 08:40 h

*Marlei Rosane Almeida de Mello*  
Oficial Legislativa





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

PROJETO DE LEI Nº 032/19, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS

Recabi em 10/05/19 às 08:40h

Marlei Rosane Almeida de Melo  
Oficial Legislativa

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.472,22 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA, APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2019 nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.	
Unidade:	02	Manutenção do Ensino Fundamental	
	12	Educação	
	12361	Ensino Fundamental	
	123610023	Ensino Fundamental	
	<b>123610023.2.032</b>	<b>MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente..... (Recurso 1124).....	R\$ 5.000,00
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
Unidade:	02	Manutenção dos Serviços de Saúde	
	10	Saúde	
	10301	Atenção Básica	
	103010500	Investimentos	
	<b>103010500.1.007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente..... (Recurso 4710).....	R\$ 17.472,22
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente..... (Recurso 4710).....	R\$ 10.000,00
<b>Total .....</b>			<b>R\$ 32.472,22</b>

**Art. 2º** - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior serão cobertos, parte pelo Superávit financeiro apurado no balanço de 2018 e parte pela redução das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
02 – Manutenção dos Serviços de Saúde			
2.061 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....Rec.4710..... (2140).....			R\$ 1.000,00
33.90.14 – Diárias – Civil .....Rec.4710.....(2152).....			R\$ 5.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....Rec.4710..... (2176).....			R\$ 2.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....Rec.4710..... (2178).....			R\$ 2.000,00
Superávit financeiro – (Recursos 1124) Apoio Financeiro –Resol. FNDE nº 11/18.....			R\$ 5.000,00
Superávit financeiro – (Recursos 4710) Limite Financ.Vig.em Saúde.....			R\$ 17.472,22
<b>Total .....</b>			<b>R\$ 32.472,22</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA, 09 DE MAIO DE 2019.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS

Aprovado por unanimidade de votos

Em Sessão de 10/05/2019

Presidente

Secretário

AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal